

**LEI 605/2024**

*“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à implantação de Usina de Geração Energia Solar, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual Especial, conforme classificação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

25 751 1007 1107 - Implantação de Energia Solar

Objetivo: Promover a implantação de Energia Solar em prédios públicos do Município.

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 500.000,00

TOTAL ..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4.320/64, na rubrica 2414.99.01 - Outras Transf.de Convênios da União - Recursos de Emendas.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

**Prefeito Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*